



Estado do Pernambuco  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moreilândia  
Casa Edésio Alves Rocha  
Email: cmmoreilandia@gmail.com

## LEI MUNICIPAL Nº 404 /2011

Abre Crédito Especial no valor de R\$\*\*200.000,00 e da outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Extraordinária realizada neste dia 23 de Novembro de 2011, foi aprovada por Unanimidade a seguinte Lei.

---

Cideni Alves Lopes de Sousa

- PRESIDENTE-

---

Francisco José dos Santos

1º Secretário

---

Francisco de Sousa Brito

2º Secretário

**Art. 1º-** Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, destinados a abertura das Unidades Orçamentárias a seguir:

010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.301.009.1.0110- CONSTRUÇÃO- REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES, POSTOS E CENTROS DE SAÚDE

4490.51.00- Obras e Instalações R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 200.000,00

**Art. 2º-** O credito aberto na forma do artigo precedente, correrá por conta de Convênio Repasse do Ministério da Saúde.



**Estado do Pernambuco  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Moreilândia  
Casa Edésio Alves Rocha**

Email: cmmoreilandia@gmail.com

**Art.3º-** A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação,

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia em 23 de Novembro de 2011

SANCIONADA EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2011

---

João Angelim Cruz

PREFEITO